



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 350/02, DE 01 DE ABRIL DE 2002.**

*Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.026 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar as reduções orçamentárias abaixo descritas:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais .....	R\$ 5.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais .....	R\$ 15.000,00
1.008 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo .....	R\$ 24.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RS RURAL	
33.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..	R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	R\$ 50.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 350/02, DE 01 DE ABRIL DE 2002.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
em primeiro de abril de 2002.

VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 01.04.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.